



**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DO PROGRAMA DE
INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA/UEMA
(RESOLUÇÃO 1330/2018 CEPE/UEMA)**

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:

Departamento:

Centro:

Programa de Pós-Graduação da UEMA, ao qual está vinculado como docente:

DADOS DA PRODUÇÃO:

Assinale a que se refere a produção	
Livro autoral	
Capítulo de livro	
Artigo publicado em periódico Qualis A1	
Artigo publicado em periódico Qualis A2	
Artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2	
Artigo publicado em conferência (restrito a área de avaliação em Ciências da Computação) Qualis A1	
Artigo publicado em conferência (restrito a área de avaliação em Ciências da Computação) Qualis A2	
Artigo publicado em conferência (restrito a área de avaliação em Ciências da Computação) Qualis B1 ou B2	
Registro de patente	
Registro de programa de computador	



CARTA DE ANUÊNCIA

Os autores abaixo relacionados, professores do quadro efetivo da Universidade Estadual do Maranhão, concordam que a publicação intitulada: _____, seja submetida única e exclusivamente ao Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da Universidade Estadual do Maranhão (Resolução Nº 1330/2018-CEPE/UEMA), sendo representados nesta solicitação pelo requerente _____.

Nome do autor	Assinatura

Dados Bancários do requerente:

BANCO	
CORRENTISTA	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

Local e Data



INSTRUÇÕES

RESOLUÇÃO 1330/2018 CEPE/UEMA

Art. 7º O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Formulário próprio de solicitação, disponível no site da PPG, devidamente preenchido e assinado.
- II. Para artigo científico: cópia do artigo publicado em que deverá constar, nos créditos, a afiliação do requerente à UEMA.
- III. Para livro autoral e capítulo de livro: cópia da capa; folhas com a ficha catalográfica, ISBN e conselho editorial; sumário; primeira e última página do livro ou do capítulo; e página em que constem os créditos, com a afiliação do requerente à UEMA.
- IV. Para patente: carta patente em que conste a UEMA como titular.
- V. Para programa de computador: certificado de registro de programa de computador em que conste a UEMA como titular.
- VI. Para efeito de classificação Qualis, será considerada a área de atuação do autor requerente, conforme a área de avaliação do Programa de Pós-graduação da UEMA, em que atua como docente permanente. No caso de não atuação em Programa de Pós-graduação da UEMA, o docente, quando efetivar a primeira solicitação no ano, declarará formalmente a área em que deseja ser avaliado. Este documento terá validade de um ano.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

www.ppg.uema.br

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, docente efetivo do quadro da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, matrícula: _____, declaro para fins de participação no Programa de Incentivo à Publicação Científica Qualificada, que minha produção científica, a partir desta data, será avaliada na área de _____, conforme Qualis da Plataforma Sucupira da CAPES.

Estou ciente da validade de um ano desta declaração e de que, caso venha a me inserir em Programa de Pós-graduação *strictu sensu* da UEMA, minha produção será considerada quanto ao Qualis da área de avaliação do Programa no qual estiver vinculado como docente.

Local e Data

Assinatura